

EDITAL Nº 27/2026 - DRG/PEP/IFSP, DE 30 DE MARÇO DE 2026



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS PRESIDENTE EPITÁCIO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO E CADASTRO RESERVA DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE AGENTE DE APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E APOIO ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA PARA ATUAREM NO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO E PROGRAMA ENERGIFE NO CAMPUS PRESIDENTE EPITÁCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - IFSP

O *Campus* Presidente Epitácio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP, em conformidade com a Lei Federal nº 12.513/2011 e demais alterações; Resoluções CD/FNDE nº 04/2012, 6/2013 e 33/2012; Portaria MEC nº 1.042/2021; e a Resolução CS/IFSP nº 160/2014, faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a seleção e formação de cadastro reserva de profissionais para atuarem como **Apoio às atividades acadêmicas e apoio às atividades administrativas** em cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec) e Programa ENERGIFE.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo de seleção pública simplificado objetiva a seleção de servidores do quadro permanente do IFSP, ativos ou inativos, para ocupar a função de **Agente de apoio Administrativo** para atuação e formação de cadastro de reserva técnica nos cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC do Pronatec - ENERGIFE, que serão oferecidos no *Campus* Presidente Epitácio do IFSP e será regido por este Edital.

1.1.1. O presente processo de seleção pública simplificado será submetido à análise e seleção por uma comissão interna, designada pelo Diretor Geral do *Campus* Presidente Epitácio do IFSP.

1.2. Os bolsistas selecionados atuarão com carga horária conforme Item 5.4.1, recebendo uma bolsa de acordo com o estabelecido pelo EDITAL IFSP Nº 441, DE 20 DE JULHO DE 2023, a serem financiadas pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC) / Ministério da Educação (MEC), durante o período da oferta do curso.

1.3. Conforme a Resolução CS/IFSP nº 160/2014, artigo 18, “as atribuições e a carga horária dos servidores-bolsistas não poderão conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o

bom andamento e o atendimento do plano de metas da instituição”.

1.4. Os bolsistas selecionados poderão, a critério da comissão interna de seleção, atuar novamente em outros períodos de oferta dos cursos além do exercício de 2026, recebendo de acordo com o período de permanência do *campus* no Programa.

1.5. A contratação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação apresentada como resultado final deste processo de seleção pública simplificada e serão convocados conforme a demanda do *Campus Presidente Epitácio* do IFSP, podendo ser realizada a qualquer tempo, durante o período dos cursos, com antecedência de dois dias úteis. A recusa ou ausência de manifestação por parte do candidato implicará na convocação imediata do próximo classificado, sendo o candidato anterior realocado para o final da lista.

1.6. A realização do Bolsa-Formação – Pronatec Programa ENERGIFE no *campus* e a contratação dos candidatos selecionados estará condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira a ser oportunizada pela SETEC-MEC para a pactuação em curso.

2. DO PROGRAMA

2.1. O Pronatec tem como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos técnicos e profissionais de nível médio, e de cursos de formação inicial e continuada para trabalhadores.

2.2. Esta ação intensifica a expansão da rede federal de educação profissional e tecnológica.

2.3. O Programa ENERGIFE, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec, visa a qualificação profissional de alunos com ensino fundamental completo.

3. DAS FUNÇÕES, ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO DA BOLSA

3.1. Os profissionais selecionados para atuar no Pronatec serão remunerados na forma de concessão de bolsas, em conformidade com o parágrafo 1º art. 9º da Lei nº 12.513/2011, art. 15º da resolução CD/FNDE nº 04/2012, e art. 25 da Resolução CS/IFSP nº 160/2014, pelo tempo das atribuições, desde que não haja prejuízo à sua carga horária regular no IFSP.

3.2. A carga horária de cada bolsista será definida pela Coordenação-Adjunta do Pronatec no *campus*, em concordância com a Coordenadoria de Extensão e com a Direção Geral, podendo ser alterada conforme as necessidades exigidas pelas atividades e vagas pactuadas, com o intuito de garantir as condições financeiras, materiais e institucionais necessárias para o desenvolvimento dos cursos Pronatec.

3.3. A carga horária prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:

- a) por interesse da Instituição;
- b) por interesse do(a) bolsista, desde que haja a concordância do(a) Coordenador(a)-Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para o encargo;
- c) a fim de adequar o exercício do encargo com as diretrizes da Resolução CD/FNDE nº 04/2012.

3.4. O horário e a carga horária de trabalho dos profissionais selecionados poderão ser alterados conforme necessidade da instituição e do programa, podendo este ser recontratado se houver a oferta do curso em outras edições no mesmo ano.

3.5. Os valores das bolsas que trata o subitem 3.1 obedecerão ao seguinte parâmetro de distribuição da carga horária semanal dedicada ao Pronatec e respectivos valores:

Função	Carga Horária <u>Máxima</u> Semanal	Valor da Bolsa (por hora)
---------------	--	----------------------------------

Agente de Apoio Administrativo	10 (dez) horas semanais por turma. Duração: até 08(oito) meses - A partir de abril/2026	R\$ 18,00
--------------------------------	--	-----------

3.5.1. Os profissionais selecionados poderão assumir suas funções e fazer jus ao recebimento da bolsa após a confirmação da oferta do(s) curso(s) pelo *campus*, a ser comprovado pela publicação da turma no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec) e liberação dos recursos pelo FNDE ao IFSP.

3.6. A carga horária das equipes deverá ser organizada de acordo com o número de turmas, conforme definido na Resolução CS/IFSP nº 160/2014 e autorizado pela Coordenação geral do programa no IFSP.

3.6.2. Caso o campus amplie a oferta de cursos pelo Pronatec para o período abrangido pelo Edital, a carga horária semanal poderá ser aumentada, respeitando-se o limite máximo de 20 horas semanais dedicadas ao programa, conforme definido na Resolução CS/IFSP nº 160/2014.

3.6.1. Os nomes, locais e horários de trabalho dos bolsistas serão fixados em local público e no sítio do IFSP.

3.6.2. O controle das horas trabalhadas nas atividades relativas ao Pronatec, para fins de contabilização do pagamento e de auditoria, dar-se-á mediante folha de ponto, que deverá ser assinada pelo(a) bolsista e pelo Coordenador Adjunto e Diretor Geral do *campus*.

3.7. Os profissionais bolsistas terão as seguintes atribuições:

3.7.1. Agente de apoio Administrativo

- a) Apoiar a gestão acadêmica e administrativa das turmas;
- b) Acompanhar e subsidiar a atuação dos professores;
- c) Fazer o registro da frequência e do desempenho acadêmico dos estudantes no SISTEC;
- d) Participar dos encontros de coordenação;
- e) Realizar a matrícula dos estudantes, a emissão de certificados e a organização de pagamentos dos bolsistas, entre outras atividades administrativas e de secretaria determinadas pelos coordenadores geral e adjunto;
- f) Prestar apoio técnico em atividades laboratoriais ou de campo;
- g) Prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência;
- h) Preparar as folhas de frequência para os professores, entregá-las e recebê-las após cada período de aula diária;
- i) Cobrar dos professores as folhas de frequência, arquivando-as, caso necessário.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Poderão inscrever-se no presente edital somente servidores do quadro permanente do IFSP, ativos ou inativos.

4.2. As inscrições para ocupação das vagas estarão abertas conforme cronograma apresentado no **item 8**, exclusivamente por meio do endereço eletrônico : <https://forms.gle/ViLRJtdj9ZgxrvTu9>

4.3. Os documentos de comprovação necessários, abaixo listados, deverão ser enviados no formulário de inscrição, em um único arquivo **PDF** (*Portable Document Format*) junto ao **ANEXO III** preenchido.

- a) Cópia da Carteira de Identidade (RG);
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

- c) Cópia dos documentos que comprovem a escolaridade e experiência exigidas para a área de atuação pretendida;
- d) Em caso de estrangeiros, apresentar Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou comprovante de naturalização;
- e) Declaração de disponibilidade do bolsista (Anexo I deste edital);
- f) Declaração do setor de lotação do bolsista (Anexo II deste edital).

4.3.1. A não entrega de qualquer documento obrigatório acarretará a eliminação do candidato e indeferimento da inscrição, podendo a administração chamar o próximo candidato classificado no processo de seleção interna simplificada.

4.4. Para cumprir as funções discriminadas, é necessário ter disponibilidade equivalente à carga horária assumida, respeitando o disposto na Resolução FNDE nº 04/2012 e Resolução CS/IFSP nº 160/2014.

4.5. Caso o Termo de Disponibilidade demonstre incompatibilidade de horário com a execução das atribuições da função pretendida, o candidato será eliminado e a inscrição indeferida.

4.6. O candidato que não comprovar as informações submetidas será automaticamente eliminado.

4.7. A equipe responsável pela Seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas com eventuais erros de preenchimento da ficha de inscrição.

4.8. É vedada a participação do profissional simultaneamente em mais de uma função, excetuando-se a função de docente conforme §5º do Art. 14º da Resolução FNDE nº 04/2012, sendo de 20 horas semanais a carga horária máxima dedicada a atividades vinculadas à Bolsa-Formação.

4.9. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição.

4.10. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas neste Edital.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será conduzido por pelo Diretor Geral do Campus Presidente Epitácio e pelo Coordenador Adjunto do Projeto Pronatec e constará de 01 (uma) fase única, de caráter classificatório, que consistirá na análise do Currículo Lattes e documentação comprobatória, segundo a pontuação discriminada no item 6 deste edital, para os(as) candidatos(as) homologados(as).

5.2. Para efeito de homologação da inscrição serão considerados válidos, apenas os(as) candidatos(as) que atendam os requisitos mínimos constantes no item 5.2.1. deste Edital.

5.2.1. Requisitos da Equipe de Apoio

Função	Vagas	Turno	Horas Semanais	Requisitos Mínimos
---------------	--------------	--------------	---------------------------	---------------------------

Função	Vagas	Turno	Horas Semanais	Requisitos Mínimos
Agente de Apoio Administrativo	01 + Cadastro reserva	matutino/ vespertino/noturno	10 horas	- Ser servidor(a), docente ou técnico(a) administrativo(a), do quadro permanente do IFSP, com Graduação, preferencialmente, em Pedagogia ou Licenciaturas ou Pós-Graduação em Educação; - Ter conhecimentos de informática: planilhas e editores de texto; - Ter experiência comprovada compatível com as atribuições da função.

6. CRITÉRIOS CLASSIFICAÇÃO

6.1. Agente de Apoio Administrativo

Formação Acadêmica	Pontuação	
	Unitário	Máximo
Curso de capacitação na área de atuação, com carga horária mínima de 40 horas.	0,5	1,0
Curso de capacitação na área de atuação, com carga horária mínima de 80 horas.	1,0	1,0
Curso Técnico na área de atuação	2,0	2,0
Graduação	1,0	1,0
Graduação na área de atuação	2,0	2,0
Especialização	1,0	1,0
Mestrado ou Doutorado	1,0	2,0
SUBTOTAL	10,0	
Experiência Profissional	Pontuação	
	Unitário	Máximo

Experiência na área administrativa	2,0 (por ano)	10,0
Experiência na operacionalização de Sistemas Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica do Governo Federal - SISTEC	1,0 (por ano)	5,0
SUBTOTAL	3,0	15,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA (soma de todos os itens)	25 PONTOS	

7. DOS RESULTADOS

7.1. O resultado preliminar da análise do currículo, período para interposição de recurso e resultado final da análise de currículo ocorrerão conforme cronograma apresentado no item 8, no endereço eletrônico pep.ifsp.edu.br

7.1.1. A interposição de recurso deverá ser feita exclusivamente pelo e-mail: marcostome@ifsp.edu.br

7.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos resultados e demais publicações referentes a este Edital.

7.3. Os candidatos selecionados somente perceberão bolsas se respeitadas as normas estabelecidas no art. 14º da Resolução CD/FNDE nº 04/2012 e Resolução CS/IFSP nº 160/2014.

7.4. As dúvidas decorrentes deste Edital poderão ser esclarecidas pelo e-mail marcostome@ifsp.edu.br

8. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA/PERÍODO
Inscrições	30/03/2026 até às 23h59m do dia 01/04/2026
Publicação da lista preliminar de inscritos	02/04/2026
Recurso da lista preliminar de inscritos	até às 18h do dia 03/04/2026
Resultado do recurso da lista preliminar de inscritos	04/04/2026
Publicação da lista final de inscritos	06/04/2026
Resultado preliminar da análise de currículo	08/04/2026
Recurso	até às 18h do dia 09/04/2026

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como da respectiva disponibilização financeira, em função da formação das turmas, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

9.1.1. O resultado final com a indicação do bolsista se dará por meio de portaria emitida pela Direção Geral do campus, e será válida pelo período correspondente à linha de fomento Bolsa Formação - Programa ENERGIFE da SETEC/MEC, publicizada por meio do OFÍCIO-CIRCULAR nº 35/2023/GAB/SETEC/SETEC-MEC, de 17/04/2023., sendo possível o aproveitamento deste profissional se houver continuidade ininterrupta da oferta de cursos na referida linha de fomento.

9.1.2. A permanência do bolsista no programa Pronatec, no Campus Presidente Epitácio do IFSP, estará sujeita à avaliação pedagógica e institucional realizada pela gestão geral do programa, em articulação com os Coordenadores-Adjuntos dos campi, ao longo de cada pactuação, conforme determina a Resolução CD/FNDE nº 04/2012.

9.2. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

9.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

9.4. Será excluído o candidato que, em qualquer etapa do processo seletivo, utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das inscrições ou análise dos currículos.

9.5. As ações do Pronatec Programa ENERGIFE também serão monitoradas pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (SETEC/MEC), por meio do acompanhamento e análise de indicadores e dos registros no sistema Sistec, ou na forma presencial, por diligência in loco.

9.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Câmpus.

Presidente Epitácio, 27 de março de 2026.

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Alexandre Ataíde Carniato

Diretor Geral do Campus Presidente Epitácio

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO(A) BOLSISTA

Eu, _____, CPF nº _____, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para o desempenho das atividades como BOLSISTA no Programa Bolsa-Formação do PRONATEC ENERGIFE e que me comprometerei no cumprimento das atribuições a mim designadas e respectiva carga horária da atividade, sem causar prejuízo à carga horária regular de atuação, conforme disposto na Resolução CD/FNDE nº 04/2012.

Turno 2ª-feira 3ª-feira 4ª-feira 5ª-feira 6ª-feira Sábado

Manhã

Tarde

Noite

* assinalar os horários para os quais possui disponibilidade

Presidente Epitácio, ____ de março de 2026.

Assinatura do requerente

ANEXO II

DECLARAÇÃO DO SETOR DE LOTAÇÃO

DECLARO estar ciente e CONFIRMO que o(a) servidor(a) _____
SIAPE nº _____, ocupante do cargo de _____,

Lotado(a) no(a) _____, possui disponibilidade para exercer atividades como BOLSISTA no âmbito da Bolsa-Formação do Pronatec - ENERGIFE, e que as atividades a serem desempenhadas por este(a) servidor(a) são compatíveis com sua programação de trabalho regular na Instituição e não comprometem a qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas no IFSP, conforme disposto na Resolução CD/FNDE nº 04/2012.

Presidente Eptácio, ____ de março de 2026.

Identificação e assinatura da chefia imediata

identificação e assinatura da direção geral

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO

Formação Acadêmica e Experiência Profissional para cálculo da pontuação*

*Preencher formulário indicando os itens para pontuação. Só será contabilizada a pontuação dos itens devidamente comprovados pelo envio da respectiva documentação.

Formação Acadêmica	Pontuação	
	Unitário	Máximo
Curso de capacitação na área de atuação, com carga horária mínima de 40 horas.		
Curso de capacitação na área de atuação, com carga horária mínima de 80 horas.		
Curso Técnico na área de atuação		
Graduação		
Graduação na área de atuação		
Especialização		
Mestrado ou Doutorado		
SUBTOTAL	_____ pontos.	

Experiência Profissional	Pontuação	
	Unitário	Máximo
Experiência na área administrativa		
Experiência na operacionalização de Sistemas Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica do Governo Federal - SISTEC		
SUBTOTAL		
PONTUAÇÃO MÁXIMA (soma de todos os itens)	_____ pontos.	

Presidente Epitácio, ____ de março de 2026.

Assinatura do candidato

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alexandre Ataíde Carniato**, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/PEP, em 30/03/2026 14:15:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1138784

Código de Autenticação: 737d44fc20



Rua José Ramos Júnior, 27-50, Jardim Tropical, PRESIDENTE EPITÁCIO / SP, CEP 19477-170